



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 028/2025, que “Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.859, de 19 de setembro de 2016, que dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno, dos veículos de transporte coletivo do Município de Contagem/MG”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Vereador Daniel Carvalho. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

O presente Projeto de Lei tem como escopo alterar a Lei nº 4.859, de 19 de setembro de 2016, que dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno, dos veículos de transporte coletivo do Município de Contagem, a fim de incluir os passageiros idosos e deficientes físicos.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 028/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2026.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA - “EDGARD GUEDES”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE